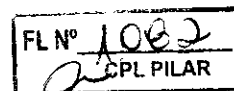




É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 0616-0033/2021  
PE 63/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; Órgão  
Gerenciador: MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Fornecedor  
Registrada: **SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS  
EMPRESARIAIS EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 12.200.150/0001-28, com sede à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar (AL), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 63/2021.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedora Registrada: **SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ n.º 05.807.475/0001-08, sediada Rua Samuel Campelo, 245 – Aflitos, Recife/PE, CEP: 52050-042, telefone: (81) 3032-0070/99881-0132, E-mail: [licitacao@seginfope.com.br](mailto:licitacao@seginfope.com.br) representada pelo seu representante legal o Sr. André Gustavo Mendes Muniz de Andrade, CPF nº 025.648.424-45.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag: 1833-3 - C/C: 14087-2

Item	Especificação	Unidad e	Quantidade	Valor unitário	Valor total
18	<b>SWITCH 16 PORTAS</b> 16 portas LAN 10/100/1000 Mbps	UNID	10	R\$ 625,30	R\$ 6.253,00



É pra fazer. É pra cuidar.

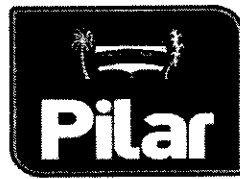
N



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar  
 Comissão Permanente de Licitação

	<p>Capacidade de comutação&gt; -                  Malha de comutação de 32 Gbps                  Características avançadas: -                  Crossover MDI / MDIX                  automático para todas as portas -                  Esquema de comutação de                  armazenamento e                  encaminhamento seguro - Total /                  half-duplex para velocidades                  Ethernet / Fast Ethernet - Suporta                  quadros jumbo de 9.216 bytes -                  Pressão de retorno em operação                  half-duplex - Recepção de                  velocidade de fio e transmissão -                  Método de comutação                  StoreandForward - Negociação                  automática para cada porta - QoS.  <b>TP-LINK TL</b></p>				
20	<p><b>SWITCH 24 PORTAS                  (Gerenciável)</b>                  Portas: 24 portas gigabit ethernet                  10/100/1000                  Capacidade de comutação: 1000                  MB/s                  Tipo de telecomunicação:                  Storeandforward  <b>D- LINK</b></p>	UNID	04	R\$ 565,20	R\$ 2.260,80
22	<p><b>ROTEADOR</b>                  Roteador wireless Dual band                  Roteador Wireless AC com                  velocidade de até 1200Mbps para                  múltiplas conexões simultâneas                  Duas bandas de transmissão                  simultâneas: duas redes Wi-Fi em                  2,4GHz e 5GHz Suporte ao                  protocolo IPv6 Guest Zone: cria                  redes dedicadas para visitantes                  sem deixar de proteger sua rede                  particular Qualityof Service (QoS)                  incorporado permite priorizar as                  aplicações mais importantes Fácil</p>	UNID	90	R\$ 179,90	R\$ 16.191,00



É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº 1083  
GPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	de configurar, fácil de proteger Antenas: 4 antenas externas de 5dBi Interfaces de Rede: 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps; 4x LAN Fast-Ethernet 10/100Mbps LEDs: Internet; LAN (x4); Power; WLAN; WPS Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac; IEEE 802.3u Recursos Avançados: * Assistente de configuração web * QoS (Quality of Service) * DMZ (zona desmilitarizada) * Firewall - Network Address Translation (NAT) * Zona de Convidados (Guest Zone) * Pronto para IPv6 - Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2); WPS - Alimentação Elétrica: Entrada: 110 a 240 V AC, 50/60 Hz Garantia mínima de 01 ano.				
32	<b>PLACA MÃE LGA 1150 Ddr3</b> Plataforma: Intel, Capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB, Chipset: Intel H81, Socket: 1150, Slots de expansão: 1 x Slot PCI Express X16 1 x Slot PCI Express X1, CPU: toda a linha de processadores, Celeron Pentium, Core i, Core i5 e Core i7, Haswell (quarta geração) e Broadwell (quinta geração). Aplicações: Desktop, Tipo de memória RAM: DDR3, Para 4ª e 5ª Geração Intel I3 I5 I7. <b>BLUECASE</b>	UNID	05	R\$ 464,66	R\$ 2.323,30
45	<b>SSD M2 NVME 1TB -</b> Capacidade: 1TB, resistência: 240tbw, formato: M.2 2280, interface: nvme PCIe Gen 3.0 x 4 lanes, dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm, desempenho: leitura: 2100	UNID	10	R\$ 802,57	R\$ 8.025,70



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	mb/s - gravação: 1700 mb/S <b>KINGFAST</b>				
47	<b>FONTE ATX 200 W -</b> Potência de saída de 230W, Tipo de fonte ATX 24 pinos, Diâmetro do ventilador de 8cm ou maior, Voltagem 110/220v, Frequência: 60 hz <b>COLETEK</b>	<b>UNID</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 78,90</b>	<b>R\$ 789,00</b>
49	<b>MOUSE USB -</b> Interface: USB com fio - Plugand Play - Rolagem Fácil - DPI: 1000 ou superior, tipo de sensor: Óptico <b>MULTILASER</b>	<b>UNID</b>	<b>71</b>	<b>R\$ 10,9</b>	<b>R\$ 773,90</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 39.303,00(Trinta e nove mil, trezentos e três reais)**

ITEM	QUANT. GERAL	ADM	EDU	SAUDE	SMAS
18	10	04	0	0	06
20	04	04	0	0	0
22	90	10	50	0	30
31	05	05	0	0	0



É pra fazer. É pra cuidar.

*W*



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 1084  
GPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

32	05	05	0	0	0
45	10	0	0	0	10
47	10	10	0	0	0
49	71	11	0	0	60

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

**4. Da Vigência:**

4.1A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**5. Das Obrigações:**

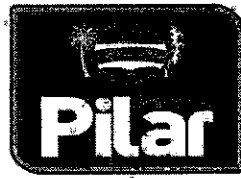
**5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:**

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;



É pra fazer. É pra cuidar.

*W*



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município de Pilar Comissão Permanente de Licitação

- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

### 6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obriga-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar produtos durante o horário de funcionamento das Secretarias, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### 7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (vinte) dias para entregar a mercadoria solicitada.

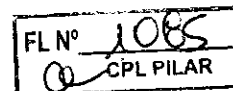
### 8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.



É pra fazer. É pra cuidar.



## Prefeitura do Município de Pilar Comissão Permanente de Licitação

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Gêneros alimentícios serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### 9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### 10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.



AK



## Prefeitura do Município de Pilar Comissão Permanente de Licitação

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### 11. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas decorrentes da aquisição por parte da Secretaria solicitante, será coberta pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de /2021.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos





## Prefeitura do Município de Pilar Comissão Permanente de Licitação

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### 14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### 15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### 16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

**17. Do Foro:**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL/AL.

Pilar/AL, 23 de novembro de 2021.

Prefeito do Município de Pilar/AL  
Renato Rezende Rocha Filho  
Órgão Gerenciador

SEGINFO COMERCIO E  
SERVICOS EMPRESARIAIS  
EIRELI:05807475000108

Assinado de forma digital por  
SEGINFO COMERCIO E SERVICOS  
EMPRESARIAIS  
EIRELI:05807475000108  
Dados: 2021.11.19.17:13:24 -03'00'

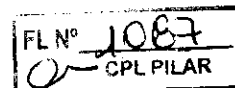
Representante da Fornecedora Registrada  
André Gustavo Mendes Muniz de Andrade  
SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

MAPPE  
BRASIL  
LTDA:1326  
623900015  
0

Assinado de forma  
digital por MAPPE  
BRASIL  
LTDA:1326623900  
0150  
Dados: 2021.11.18  
14:30:15 -03'00'

Processo Administrativo nº 0616-0033/2021  
PE 63/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; Órgão  
Gerenciador: MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Fornecedor  
Registrada: **MAPPE BRASIL LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, com sede à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar (AL), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 63/2021.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedora Registrada: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ nº: 13.266.239/0001-50, sediada a Rua Getúlio Vargas, 1107, Centro - Guarapuara/PR, CEP: 85010-280, Telefone: (42) 3036-1640, E-mail: [vendas01@gpgold.com.br](mailto:vendas01@gpgold.com.br) [paulosistemel@hotmail.com](mailto:paulosistemel@hotmail.com) representada pelo seu representante legal a Sra. Margarida do Rochio Holmann de Andrade, RG nº 4413.071-8.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag: 0299-2 - C/C: 66872-9

Bradesco – Ag: 0254 – C/C: 0059911-5

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
02 cota	<b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</b> Que esteja em linha de produção pelo fabricante.	UNID	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00



É pra fazer. É pra cuidar.

*M*



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

<p>Computador desktop cor predominante preto com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.2 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB, memória RAM de 8 GB, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir ao menos 6 entradas USB, com ao menos 2 dessas sendo USB3.0. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000. SISTEMA OPERACIONAL: Certificado de autenticidade - COA, Microsoft Windows 10 PRO. <b>GPGOLD</b></p>				
---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**

ITEM	QUANT. GERAL	ADM	EDU	SAUDE	SMAS
02 Cota	20 Cota 7%	1	7	5	7

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

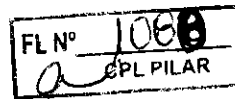
3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

MAPPE Assinado eletronicamente  
BRASIL digital por MAPPE  
BRASIL  
LTDA:13266 150  
239000150 Data: 2021 11 18  
143632-0300



É pra fazer. É pra cuidar.



## Prefeitura do Município de Pilar Comissão Permanente de Licitação

- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

### 4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

### 5. Das Obrigações:

#### 5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

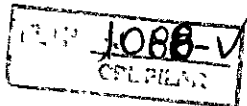
#### 6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar produtos durante o horário de funcionamento das Secretarias, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;



*Handwritten mark*



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município de Pilar Comissão Permanente de Licitação

- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

### 7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (vinte) dias para entregar a mercadoria solicitada.

### 8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Gêneros alimentícios serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

### 9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

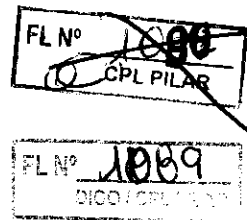
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;



É pra fazer. É pra cuidar.

*W*



## Prefeitura do Município de Pilar Comissão Permanente de Licitação

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### 10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### 11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição por parte da Secretaria solicitante, será coberta pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de /2021.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

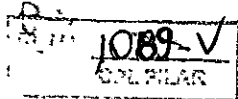
b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada,



*N*



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município de Pilar Comissão Permanente de Licitação

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### 14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e



É pra fazer. É pra cuidar.





1090

## Prefeitura do Município de Pilar Comissão Permanente de Licitação

21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

### 15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

### 16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 23 de novembro de 2021.

**Prefeito do Município de Pilar/AL**  
**Renato Rezende Rocha Filho**  
**Órgão Gerenciador**

MAPPE Assinado de  
BRASIL forma digital por  
MAPPE BRASIL  
LTDA:1326623900  
LTDA:13266 0150  
239000150 Dados: 2021.11.18  
14:31:22 -03'00'

**Representante da Fornecedora Registrada**  
**Margarida do Rochio Holmann de Andrade**  
**MAPPE BRASIL LTDA**



1080-✓  
C.P.P. 1080



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

MAPPE : Assinado de forma  
digital por MAPPE  
BRASIL  
LTD A:13268  
239000150  
0150 -  
Dados: 2021.11.18  
14:31:52 -0700



É pra fazer. É pra cuidar.